



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR DA

**EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2022**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

**REFERÊNCIA:** Aquisição de Materiais Permanentes para a aquisição e instalação de computadores, notebooks, impressora e câmeras de segurança para a EMEIF VOVÓ HELENA, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública será realizada na sede da **EMEIF VOVÓ HELENA** na secretaria escolar às **09h**, do dia 08 de Agosto de 2022, sito à sito à **Rua Cotia, nº 1996, Bairro Ronaldo Aragão – CEP: 78.900-970, Porto Velho/RO**

Por ordem da Senhor (a) Renilse Pereira Silva, Presidente do Conselho Escolar, acha-se aberta, na secretaria escolar da EMEIF VOVÓ HELENA, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço por item, para Reforma completa do telhado para a EMEIF VOVÓ HELENA conforme descrito no Anexo VI.

**A) SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Pelo presente, o Conselho Escolar da EMEIF VOVÓ HELENA, por sua Presidente, convida essa conceituada firma para, no dia 08 de Agosto de 2022 ao dia 12 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, nos enviar Propostas para a Carta Convite número 01/2022.

**B) DOCUMENTOS EXIGIDOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO - (HABILITAÇÃO)**

As interessadas deverão apresentar 2 (dois) envelopes. O envelope sob número 01 contendo externamente as inscrições **ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01/2022** e internamente, os seguintes documentos em original ou por fotocópia autenticada:

**B1) DA HABILITAÇÃO**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**B2) QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- Prova de regularidade para com a Seguridade Social** (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS), Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as mesmas ficam sujeitas aos termos do Art. 42 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e mais o que for aplicável da mencionada Lei;





PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR DA

- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal, Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as mesmas ficam sujeitas aos termos do Art. 42 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e mais o que for aplicável da mencionada Lei;
- d) **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as mesmas ficam sujeitas aos termos do Art. 42 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e mais o que for aplicável da mencionada Lei;
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante**, ou outro equivalente na forma da lei. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, as mesmas ficam sujeitas aos termos do Art. 42 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, e mais o que for aplicável da mencionada Lei.
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme preceitua a Lei Federal n.º 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

**B2.1)** As certidões referidas nas *alíneas* “c” e “d” serão emitidas em conjunto, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Decreto nº 5.512, de 12 de agosto de 2005.

**B3)** Declaração de que o proponente concorda com os termos do presente Edital, Anexo I;

**B4)** Declaração do prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo 30 dias, Anexo II;

**B5)** Declaração de Ausência de Impedimentos, Anexo III;

**B6)** Declaração Inciso V, Art. 27, Lei n.º 8.666/93, Anexo IV;

**B7)** Declaração Requisitos para Habilitação, Anexo V;

**B8)** Planilha descritiva, Anexo VI.

**B9)** Minuta do Contrato de Compra, Anexo VII;

Este Certame licitatório permite a presença de 01 (um) representante legal da empresa, devidamente credenciado através de procuração para este fim, com o objetivo de acompanhar e participar dos trabalhos da Comissão de Licitação – Carta-Convite 02/2021.

As propostas não poderão conter rasuras, entrelinhas, borrões ou declarações estranhas que possam suscitar dúvidas quanto a sua interpretação, veracidade, ou legalidade. Não poderão apresentar condições que visem à possibilidade de redução de preços ou oferecimento de outras vantagens em relação aos demais, bem como condição de pagamento antecipado.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original (acompanhado de cópia xerográfica) ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

### **C) DA PROPOSTA COMERCIAL**

O envelope sob número 02 contendo externamente as inscrições **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** e, internamente, o preenchimento da PROPOSTA DE PREÇOS do Anexo VI do presente Edital onde constam as especificações do objeto ora licitados bem como a informação do preço unitário e preço global, já considerados os tributos incidentes e os custos operacionais da entrega.

Será declarado vencedor o Licitante que oferecer o **menor preço por item** para Aquisição dos Equipamentos citados na Planilha Descritiva – ANEXO VI.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**







PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR DA

1. A proposta a presente Carta Convite deverá ser preenchida sem emendas ou rasuras, em formulário próprio com timbre da empresa licitante conforme o modelo do anexo VI, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de validade, contendo apenas uma única proposta para o objeto solicitado.
2. O prazo para a protocolização da proposta encerra-se às 09:00 horas do dia 12/08/2022, com abertura dos envelopes-proposta prevista para as 09:00 horas do dia 15/08/2022, a se dar na secretaria escolar da EMEIF VOVÓ HELENA.
3. Estando presentes todos os membros da CL (Comissão de Licitações) e não havendo objeção registrada em ata dos trabalhos, a Comissão de Licitação poderá propor a abertura do Envelope nº 02, depois de encerrado o processo de abertura e julgamento do Envelope nº 01.
- 3.1 Caso não seja possível à adoção do procedimento previsto no item 3.0, a Comissão de Licitação comunicará por escrito e publicado no mural da escola nas mídias sociais da escola a data de abertura do Envelope nº 02.
- 3.2 As decisões da Comissão de Licitação quanto à classificação e avaliação das propostas serão comunicadas por telefone aos participantes e por edital.
- 3.3 Os membros da Comissão de Licitação julgarão e avaliarão as propostas, propondo, ao final, a adjudicação de seu objeto. A homologação de todo o processo licitatório dependerá de decisão exclusiva da Presidente do Conselho Escolar, a quem deverão ser interpostos eventuais recursos administrativos, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões da Comissão de Licitação e da Presidência do Conselho Escolar
4. A proposta contida no envelope nº 02 serão devolvidas intactas aos licitantes que não forem preliminarmente habilitados (devolução do envelope 02).
5. Não serão permitidos a participação de consórcio de firmas e qualquer tipo de subcontratação.
6. No caso de empate e absoluta igualdade de condições, o vencedor será decidido por sorteio, ressalvado o disposto constante dos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.
7. Após a homologação e adjudicação, será emitida Nota de Empenho, a partir da qual começará a correr o prazo de no máximo 10 (dez) dias para entrega do objeto ora licitados.
9. As despesas com a presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária própria de nº 33.90.39 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE BENS IMÓVEIS.
10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho – RO; com privilégio sobre qualquer outro, para dirimir dúvidas oriundas deste Edital.
11. No caso de inadimplemento da execução da presente licitação, a empresa vencedora incorrerá na multa de 10% sobre o valor da proposta.
12. Além das empresas convidadas a participar da licitação, demais empresas interessadas na licitação poderão apresentar propostas.
13. Quaisquer informações a respeito deste edital poderão ser obtidas na sede da **EMEIF VOVÓ HELENA** na sala de reunião da escola, sito à rua Cutia, nº 1996, Bairro Ronaldo Aragão – CEP: 78.900-970, Contato: (69) 99222-2708 – Porto Velho/RO, em dias úteis no horário de **08:00h as 18:00h**, junto a Comissão de Licitação.
14. Esta licitação é regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 05 de agosto de 2022.

Renilse Pereira Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
Conselho Escolar da EMEIF VOVÓ HELENA